

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026 DA COMAIV

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, terça-feira, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a quarta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 07/04/2026; 2) Análise inicial sobre o PA 19853/2026-28; 3) Análise inicial sobre o PA 22476/2026-13; 4) Análise e deliberação sobre o PA 27460/2025-80; 5) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEGOV, SEPORTE, SESEG, SEINFRA, SMS, SEOBE, SEDUC, SEFIN, SEMAM, SECULT e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEMAM e Vitor de Rosis da SEPORTE. Iniciando os trabalhos, o presidente colocou em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 07/04/2026, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da ata. Na sequência, passou-se à apreciação do segundo item da pauta (PA nº 19853/2026-28), referente ao Plano de Trabalho apresentado pela empresa T-Grão Cargo Terminal de Granéis S/A. A secretária informou que os interessados foram convocados para apresentação dos documentos previstos no Art. 19-C da Lei Complementar nº 793/2013, bem como da respectiva mídia digital. Foi indicada a seguinte composição de relatoria: SEPORTE, SEGOV, SEOBE, SEMAM, SEDURB, CET e SESEG, ficando a SEPORTE designada como relatora. Durante a análise dos documentos apresentados, o senhor presidente ressaltou a necessidade de constar na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV que, embora o terreno principal apresente área inferior a 20.000m², ao serem considerados os estacionamentos e demais áreas operacionais vinculadas ao empreendimento, a metragem total extrapola o limite legal previsto na Lei Complementar nº 793/2013, enquadrando-se, portanto, na obrigatoriedade de apresentação do EIV. Terceiro item da pauta (PA nº 22476/2026-13), referente ao empreendimento Terminal Marítimo da Alemoa Ltda. Informou-se à plenária que a minuta do Termo de Referência foi previamente encaminhada por e-mail aos membros da Comissão para apreciação. Após análise, a plenária deliberou pela aprovação da minuta, devendo o termo ser encaminhado ao empreendedor. Na sequência, passou-se ao quarto item da pauta (PA nº 27460/2025-80), referente ao empreendimento Depotrans Tank Containers Ltda, que solicitou emissão da Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança – CMIV. Após análise do processo, constando manifestações favoráveis das Secretarias envolvidas quanto à implantação de todas as medidas, a Comissão deliberou pela aprovação da emissão da CMIV. Prosseguindo, o presidente solicitou a inclusão de três itens à pauta: quinto item,

PA nº 62366/2025-40, referente à empresa Maram Produtos Alimentícios Ltda. Informou-se que a minuta do relatório final foi previamente encaminhada por e-mail aos membros da Comissão. Após análise, a plenária deliberou pela aprovação do relatório, devendo apenas ser complementada a medida compensatória. Na sequência, a minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC poderá ser apresentada ao empreendedor e, após sua assinatura, o EIV estará apto à aprovação, nos termos da Lei Complementar nº 793/2013. Na sequência, foi incluído o sexto item da pauta, PA nº 68908/2025-33, referente à empresa Bunge Alimentos S.A. (Avenida Xavier da Silveira, nº 86), que solicitou prazo para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, justificando a finalização do Estudo de Análise de Risco – EAR. Após análise, a Comissão aprovou a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias para a apresentação do EIV. Sétimo item da pauta, PA nº 59244/2025-94, referente ao empreendimento Vopak Brasil S.A. – Área 8. Informou-se que a minuta do relatório final foi previamente encaminhada por e-mail aos membros da Comissão. Após apreciação, a plenária deliberou pela aprovação do relatório, devendo a minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC ser apresentada ao empreendedor e, após sua assinatura, o EIV poderá ser aprovado, nos termos da Lei Complementar nº 793/2013. Por fim, tratou-se do renumerado oitavo item da pauta: Assuntos Gerais. A secretária enumerou os empreendimentos atualmente em análise pela Comissão, dentre eles Vopak Área 9, TIPLAM II e Cesari, solicitando atenção dos membros quanto à análise e apresentação de contribuições pertinentes às respectivas competências, de modo a subsidiar os trabalhos das relatorias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.